

em 22 de Dezembro de 1952
Reitero. Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Mun-
icipal, na mesma data supra
João Paulo de Camargo - Secretário
Contador

Lei nº 183 de 26 de Dezembro de 1952

Que dispõe sobre autorização para
pagamento das obras de acabamento
do Predio do Posto de Puericultura

Orestes Romaro, Prefeito Municipal
de Piedade, usando das atribuições que
lhe são conferidos por Lei.

Faço saber que a Câmara decai-
to e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal au-
torizada a pagar as despesas realizadas com
o acabamento do predio do Posto de Pue-
ricultura da Municipalidade, até a im-
portancia de Cr\$ 50.000,00 (cinco mil
cruzeiros).

Artº 2º - Ficam anuladas totais e
parcialmente as seguintes verbas do orça-
mento vigente:

231-8-89-3 - Material de Consumo	Cr\$ 3.000,00
231-8-89-4 - Despesas Diversas	Cr\$ 5.000,00
232-8-89-1 - Pessoal Variavel	Cr\$ 4.800,00
232-8-89-3 - Material de Consumo	Cr\$ 1.500,00
232-8-89-4 - Despesas Diversas	Cr\$ 5.000,00
431-8-33-2 - Material Permanente	Cr\$ 20.000,00
811-8-13-4 - Despesas Diversas	Cr\$ 10.700,00

Artº 3º: Para ocorrer os dispêndios com a execução do artigo primeiro, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes dos anulações constantes do artigo anterior.

Artº 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade, em 26 de Dezembro de 1952

Elcio Corrêa

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na mesma data supra

Yore Bueno de Camargo - Secretário Contador

Lei nº 184 de 30 de Dezembro de 1952

Que dispõe sobre autorização a Prefeitura Municipal para contratar com o Governo do Estado o financiamento para o prosseguimento das obras do abastecimento de água e rede de esgoto até a importância de Cr\$ 3.000.000,00.

Orestes Rosário - Prefeito Municipal de Cidade, usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Fico saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte Lei:

Artº 1º Fica a Prefeitura Municipal